

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 259/2023/GAB/EMSERH, DE 15 DE maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 293/2021, conforme quadros abaixo:

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01	HOSPITAL DA ILHA	ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	DIRETORA GERAL MAT: 4103	DIMITRIUS VIDAL DE OLIVEIRA GARBIS	DIRETOR CLÍNICO MAT: 13353
		SAMUEL DE SOUSA GREGORIO	DIRETOR TÉCNICO MAT: 13799	LETICIA MARIA DE SOUZA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2714

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
Nº	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	SUPERVISORA CLÍNICA NUTRICIONISTA MAT: 9102

**Art. 2º** - O Contrato Administrativo nº 293/2021, tem como escopo a alteração da Portaria de Fiscais para fiscalização do referido contrato.

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 293/2021 e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução dos objetos do Contrato Administrativo nº 293/2021 da EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente aos contratos acima listados, devidamente publicadas na intranet desta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE maio DE 2023.**

  
Paulo E. P. CARDOSO Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH

Portaria nº 259/2023/GAB/EMSERH  
  
MARCELLO APOLINÁRIO DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

